



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Câmara Municipal De Vereadores de Capivari De Baixo/SC

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Thiago Torquato Viana.
(PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DE BAIXO - SC)

Ofício de nº 294/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 26 de setembro de 2019.


Assunto: Solicitação da indicação de vereador para fazer parte da Comissão especial para procedimento administrativo disciplinar das atuais conselheiras tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, informa que, por solicitação do ministério público, o município deve instaurar processo disciplinar para apurar fatos e aplicar penalidade às atuais conselheiras tutelares de Capivari de Baixo-SC.

Considerando o disposto no art. 23 da lei municipal nº 1.409/2011, o representante do Legislativo nesta comissão, deverá ser indicado pelo Presidente da câmara. Cabe ressaltar que é exigido que o indicado possua conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aguardamos **com urgência** a indicação do representante por escrito, no prazo de 72 horas, para iniciar o referido processo.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebido em 30/09/2019

OAB/SC 34.200